



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº. 9.492

Dispõe sobre declaração dos pontos facultativos nos Órgãos da Administração Direta e Indireta no exercício de 2024 e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a necessidade de adequação das atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de São Lourenço, em virtude dos feriados de âmbito municipal, estadual e nacional; **considerando** que compete ao Poder Público Municipal à manutenção dos serviços imprescindíveis à população local, nos termos do Decreto nº. 7.069, de 28/06/2018; **considerando** que a atual Administração necessita definir, com antecedência, as datas dos pontos facultativos para o exercício de 2024, visando a realização do planejamento das atividades desenvolvidas pelos diversos Órgãos da Administração Direta e Indireta; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas como ponto facultativo as datas abaixo relacionadas, em função de sua proximidade dos feriados de âmbito municipal, estadual e nacional, no exercício de 2024, aos Órgãos da Administração Direta e Indireta, assegurada à manutenção dos serviços imprescindíveis à coletividade, nos termos do Decreto nº. 7.069, de 28/06/2018:

- Dia 12/02/2024 (segunda-feira), em função do ponto facultativo do dia 13/02/2024 (Carnaval), ficando o início de expediente no dia 14/02/2024 estabelecido para o horário das 12h00min em todos os setores;

- Dia 28/03/2024 (quinta-feira) – em função do feriado do dia 29/03/2024, (sexta-feira da Paixão);

- Dia 31/05/2024 (sexta-feira), em função do feriado do dia 30/05/2024 (quinta-feira Corpus Christi);

- Dia 28/10/2024 (segunda-feira), em função do “Dia do Funcionário Público”, nos termos do Decreto nº. 504, de 24/10/1980;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de janeiro de 2024.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº. 9.492
Folha 02

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Antônio Carlos de Almeida dos Reis
Secretário Municipal de Governo